

4. Desse modo, conclui-se que este CSPC consolidou entendimento de que o tempo de serviço público exercido pelo policial civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 3.461/2019 pode ser aproveitado para fins de reenquadramento horizontal.

5. Dessa forma, com fundamento no previsto pela Lei nº 2.808/2013, verifica-se que o requerente tem direito ao reenquadramento horizontal, calculado com base na data de sua posse.

6. Ademais, a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil.

Pedido procedente para que seja realizado o enquadramento à progressão horizontal e vertical, conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação do postulante.

CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS	
29/09/2005		POSSE - "A"
29/09/2023	01/10/2023	Referência "J" (tempo de serviço público com Agente de Polícia)
29/09/2023	01/10/2023	Padrão III (tempo de serviço público com Agente de Polícia)
29/09/2023	01/10/2023	Referência "L" (aproveitamento de tempo de serviço público)

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas, 04 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

SGD Nº 2023/31000/002245

REQUERENTE: ANDRÉ LUIS ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

140ª Sessão Ordinária: 29/11/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 593, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno SSP nº 489, de 21 de novembro de 2023, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal do quadro de Escrivães de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal, aos Escrivães de Polícia relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2023

ORDEM	NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	11718358	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	03/11/2023
2	CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA	11606452	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
3	CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	11606584	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
4	CASSIO FERREIRA DA SILVA	11718625	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	27/10/2023
5	CATHARINA SABOIA BATISTA	11606347	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
6	CLARIANO DA SILVA LOPES	123290	4	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	E	28/09/2023
7	DANIEL ARANTES MENEGAZ	11607297	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	07/10/2023
8	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	11606355	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
9	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	11596376	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	10/08/2023
10	EDERSON NUNES PIRES	11606460	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	H	28/09/2023
11	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	11606320	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
12	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	11606533	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
13	ERITHA ALVES DE OLIVEIRA	11718803	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	09/11/2023
14	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS	1051806	4	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	E	07/08/2023
15	JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	H	24/11/2023
16	JULIANO SILVA DE FIGUEIREO	87996	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	F	28/09/2023
17	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	1138766	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	F	29/09/2023
18	MARLISE KAESKI	84193	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	F	03/08/2023
19	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	966840	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	21/10/2023
20	MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	1126857	7	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	E	05/10/2023
21	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	1272845	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	D	10/10/2023
22	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	11607262	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	D	05/10/2023
23	MISAEEL DE JESUS SILVA	11718811	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	09/11/2023
24	NAIRA MARTINS TAVARES	1027506	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
25	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	11457694	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	H	05/10/2023
26	RAFAEL VIEIRA NOLETO	792760	5	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	F	25/09/2023
27	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	11606967	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	29/09/2023
28	RENAN DE SA LIMA	11606630	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
29	RENATA ROMAO NICEZIO	1071386	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	F	G	05/10/2023
30	ROGER FREITAS NASCIMENTO	11596651	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	D	E	03/08/2023
31	SAMARA TELES CAMARGO	11606665	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
32	SAMUEL MARTINHO RODRIGUES	11719419	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	12/11/2023
33	SHINAYDER NERES DO VALE	11609125	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	26/10/2023
34	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	11606258	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
35	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	1271113	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	09/11/2023
36	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	79288	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	03/08/2023
37	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	11606983	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	30/09/2023
38	TANIA DA SILVA RODRIGUES	11607238	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	05/10/2023
39	THULYO CESAR SEVERINO BARROS	11611677	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	10/11/2023

40	VERABRAGA	11606487	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
41	VINICIUS RENNER FELIX	11606479	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	C	28/09/2023
42	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1094866	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	F	24/11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

SGD Nº 2023/31000/002246

REQUERENTE: Conselho Superior da Polícia Civil

ASSUNTO: Evolução Funcional Horizontal e Vertical de Peritos Oficiais

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

140ª ATA DA 140ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA) - 29/11/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE ROTINA DOS PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS. CONSIDERANDO O TEOR DOS ARTIGOS 7º, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004; 6º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.314, DE 30 DE MARÇO DE 2010 E 7º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.887, DE 26 DE JUNHO DE 2014, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS CRITÉRIOS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. Considerando a solicitação encaminhada por intermédio do OFÍCIO nº 008/2023/AEPTO, datado de 1 de novembro de 2023.

3. Considerando o teor dos artigos 7º, inciso II, alínea "d" da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004; 6º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010 e 7º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014;

4. Considerando que, na 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, publicada no DOE nº 6129, no incisos X e XI, ficou deliberado que a homologação da relação dos Policiais oriundas da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, não toleraria o direito de futuro recurso por parte dos Policiais, em processo individual autônomo.

5. Considerando a previsão de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior, nos termos da Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial Do Estado nº 6.129;

6. Considerando a publicação do Boletim Interno nº 489, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria da Segurança Pública, o qual determina;

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos servidores Policiais Civis aptos à progressão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, constantes do Anexo Único a esta portaria, consoante os requisitos impostos pelas Leis nº 1.545/04, nº 2.314/10 e nº 2.887/14.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz, pela homologação da relação de PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS aptos a progressão nos termos apresentados conforme Tabela abaixo.

ANEXO III À PORTARIA SSP Nº 593,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -
PERITO OFICIAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434	1	Perito Oficial - Área 2	Horizontal	A	B	06/04/2023

2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	F	G	01/01/2023
3	EDNILSON GOMES LOPES	11606410	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	C	D	29/09/2023
4	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	11606541	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	E	F	28/09/2023
5	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	3	Perito Oficial - Área 4	Horizontal	F	G	26/09/2023
6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	J	L	02/01/2023
7	SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	A	B	13/04/2023
8	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11608625	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	20/10/2023
9	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	I	II	01/04/2023

Boletim Interno Nº 489 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 21 de novembro de 2023.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022/CSPC

SGD Nº 2022/31000/003353

REQUERENTE: DAIANY PEREIRA SOUZA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO.
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

131ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO NA HORIZONTAL E VERTICAL E CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA referente à ementa do processo 249/2018 em que fora concedido progressões na horizontal alterando as datas para: referência F a partir de 27/02/2015, referência G a partir de 27/02/2017. Com relação a progressão vertical, altera-se as datas para: Classe Especial a partir de 27/02/2018. Concedo as evoluções referência H a partir de 27/02/2019, referência I a partir de 27/02/2021 e referência J a partir de 27/02/3023 e Padrão I a partir de 27/02/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA da concessão atribuída no processo 249/2018, e de concessão das progressões referência H, I, J e Padrão I, conforme o voto do relator.

RESUMO DO VOTO

Tipo de Progressão Vertical	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Classe Especial	27/02/2018	01/03/2018
Padrão I	27/02/2021	01/03/2021